



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 295/2.014

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

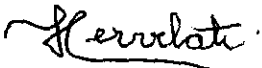
E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 128/2.014, que
“DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÃO AO LOTEADOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E
HORIZONTAL NOS LOTEAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO
DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 128/2.014, de autoria do Nobre Vereador
Wlademir Antônio Zavanella, que “DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÃO AO LOTEADOR
DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NOS LOTEAMENTOS A SEREM
IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,
respeitadamente aos aspectos de sua atribuição e competência, houve por bem emitir
parecer favorável à sua aprovação pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 17 de outubro de 2.014.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;


HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
Presidente,


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
Membro.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
Membro.